

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 01 de outubro de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:61133B90

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 296 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2026, MANTÉM A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS Nº 249, 250 E 251/2026 – GPMNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 139-L, § 1º, da Lei Municipal nº 010, de 16 de dezembro de 2019, que disciplina o Processo Administrativo Disciplinar e admite a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por igual período, mediante requerimento;

CONSIDERANDO o **Acórdão nº 1.278/2025 – TCE/AM**, proferido no Processo nº 16.553/2022, que determinou ao Município de Novo Aripuanã a adoção de providências para apuração dos fatos relacionados à situação funcional da servidora **ALCIONE SILVA DA SILVA**, inclusive quanto à eventual existência de dano ao erário;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 249/2026 – GPMNA**, que estabeleceu as medidas administrativas relativas ao afastamento da servidora **ALCIONE SILVA DA SILVA**, cujas determinações permanecem necessárias durante o curso do procedimento;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 250/2026 – GPMNA**, que instaurou o **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026**, destinado à apuração dos fatos relacionados à situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 251/2026 – GPMNA**, que designou os membros da Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante formalizou a instalação dos trabalhos em **20 de agosto de 2026**, tendo deliberado pela realização de diligências necessárias à adequada instrução do procedimento;

CONSIDERANDO que, no curso da instrução, foram expedidos o **Ofício nº 001/2026-PAD**, dirigido à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC/AM, e o **Ofício nº 002/2026-PAD**, dirigido ao Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Município, para obtenção de documentos e informações funcionais indispensáveis à apuração;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 001/2026-PAD foi recebido pela Coordenação Regional da SEDUC em **18 de setembro de 2026**, permanecendo, até a presente data, sem resposta;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 002/2026-PAD foi recebido pelo Departamento de Pessoal em **03 de setembro de 2026**, permanecendo igualmente sem resposta;

CONSIDERANDO que as informações e documentos solicitados são relevantes para a análise dos períodos de exercício dos vínculos funcionais, jornadas, horários, frequência, efetiva prestação dos serviços, eventual incompatibilidade de horários e possível ocorrência de dano ao erário;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante requereu a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão da necessidade de prosseguimento das diligências e complementação da instrução processual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução do processo, bem como o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1. PRORROGAR, por igual período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026, instaurado pela Portaria nº 250/2026 – GPMNA.

Art. 2º. Ficam mantidas e ratificadas, em todos os seus termos e naquilo que não contrariar a presente Portaria, as disposições constantes das Portarias nº 249/2026, nº 250/2026 e nº 251/2026 – GPMNA, permanecendo seus efeitos vigentes durante o período de tramitação do Processo Administrativo Disciplinar, observado o disposto nos respectivos atos.

Art. 3º. Permanecem integralmente vigentes as determinações, recomendações e condições estabelecidas na Portaria nº 249/2026 – GPMNA, relativas ao afastamento da servidora **ALCIONE SILVA DA SILVA**, até ulterior deliberação.

Art. 4º. A prorrogação prevista no art. 1º destina-se à conclusão das diligências necessárias à adequada instrução do Processo Administrativo Disciplinar, especialmente à obtenção das informações e documentos pendentes junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC/AM e ao Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Município.

Art. 5º. A Comissão Processante deverá prosseguir com as diligências necessárias à conclusão da instrução, assegurando à servidora o contraditório e a ampla defesa, inclusive quanto aos elementos probatórios que vierem a ser juntados aos autos.

Art. 6º. Recebidas e analisadas as informações e documentos pendentes, a Comissão Processante deverá, se necessário, promover diligências complementares e, posteriormente, proceder à oitiva da servidora, assegurando-lhe ciência dos elementos produzidos e oportunidade de manifestação e defesa, antes da elaboração do Relatório Final.

Art. 7º. Encerrada a instrução, a Comissão Processante elaborará Relatório Final, com a análise dos fatos, das provas produzidas e das manifestações da servidora, encaminhando posteriormente os autos à autoridade competente para apreciação e decisão final.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 01 de outubro de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:B5D3AF11

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2026**

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “NATANZINHO LIMA” EM COMEMORAÇÃO AOS 174 ANOS DA CIDADE DE PARINTINS/AM. Contratada: NL PRODUCOES ARTISTICAS

LTDA inscrita no CNPJ Nº 44.147.523/0001-30. Valor do contato: R\$ 1.000.000,00, 60% do valor Oriundo de Recurso Próprio: R\$ 600.000,00 e 40% do valor Oriundo de patrocínio: R\$ 400.000,00. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 021301 SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA; Programa de trabalho: 13 392 0071 2032 0000 Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte STN 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente).

Parintins-AM, 13 de agosto de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:6EA999F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

O Senhor Prefeito Municipal de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e RATIFICA a contratação pela inviável competição devido à característica de exclusividade na contratação de empresa/profissional do setor artístico cujo objeto é “CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “NATANZINHO LIMA” EM COMEMORAÇÃO AOS 174 ANOS DA CIDADE DE PARINTINS/AM”, em favor da empresa NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 44.147.523/0001-30, com proposta no valor de R\$ 1.000.000,00 (60% do valor Oriundo de Recurso Próprio: R\$ 600.000,00 e 40% do valor Oriundo de patrocínio: R\$ 400.000,00).

Parintins-AM, 13 de agosto de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:27A8516C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

Processo Administrativo nº 050/010/2025.

Ata de Registro de Preços N. 046/2025

Pregão Presencial Nº 024/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**

CNPJ 04.530.135/0001-10.

Contratada: **ALFAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 49.862.297/0001-93.

Objeto: “**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PAUINI.**”

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 046/2025 por mais 01 (um) ano, a contar de 17/10/2026 a 16/10/2027, mantendo-se os valores pactuados inicialmente, com amparo no Art. 84, da Lei 14.133/21,

Data da Assinatura: 08/10/2026

Assinam: Raimundo Renato Rodrigues Afonso pela Contratante e Inacio Sergio de Melo pela Contratada.

Publicado por:

Pearle Venancio de Souza

Código Identificador:890BB16C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Processo Administrativo nº 049/010/2025.

Ata de Registro de Preços N. 049/2025

Pregão Presencial Nº 022/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**

CNPJ 04.530.135/0001-10.

Contratada: **ALFAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 49.862.297/0001-93.

Objeto: “**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DO HOSPITAL DE PAUINI.**”

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 049/2025 por mais 01 (um) ano, a contar de 15/11/2026 a 14/11/2027, mantendo-se os valores pactuados inicialmente, com amparo no Art. 84, da Lei 14.133/21,

Data da Assinatura: 09/10/2026

Assinam: Raimundo Renato Rodrigues Afonso pela Contratante e Inacio Sergio de Melo pela Contratada.

Publicado por:

Pearle Venancio de Souza

Código Identificador:776525BB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 033, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETAR Ponto Facultativo, no dia 16 de outubro de 2026(sexta-feira), nas Unidades Escolares Administrativas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal no exercício da competência que lhe confere a Lei orgânica Municipal do município de Rio Preto da Eva:

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Federal nº 52.682/63, que considera como feriado escolar o dia 15 de outubro – Dia do Professor;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 001/CME que aprovou o calendário escolar da SEMECD para o ano de 2026.

RESOLVE:

I – **DECLARAR** Feriado Escolar, às Unidades Escolares Administrativas e de Ensino, bem como à Sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto– SEMECD, no dia 15 de outubro de 2026, em que se comemora o Dia do Professor;

II – **DECRETAR** Ponto Facultativo, no dia 16 de outubro de 2026, sexta-feira, nas Unidades Escolares Administrativas e de Ensino, bem como à Sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD, em alusão ao Dia do Professor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 08 de outubro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:6E56A9F8

GABINETE DA PREFEITA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 027/2026

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012